DECRETO Nº 2.525, DE 24 DE MAIO DE 2024

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 PARA ACOMPANHAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024, QUE OBJETIVA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DE ÂMBITO REGIONAL E ESTADUAL PARA FOMENTO AO FLUXO TURÍSTICO NO MUNICÍPIO DE JABORÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CLEVSON RODRIGO FREITAS, PREFEITO do município de JABORÁ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor **A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024,** sendo estes os seguintes:

§1º Titulares:

I – Silvania Pintro; Presidente
II – Talita Aparecida Neres Veroneze Teixeira; Membro
III – Hellen Kamily Ciqueleiro; Membro

§2º Suplentes:

I – Gildilson Silva Barros; Presidente Suplente
II – Tayla Branco de Camargo; Membro Suplente
III – Bruna Laís Reck; Membro Suplente

Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas

II – Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas,

quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

III – Avaliar e selecionar os planos de trabalho apresentados pelas organizações da sociedade civil;

IV – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º A Comissão de que trata o art. 1º deste decreto é vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e altera a numeração do Decreto N° 2.522 de 24 de maio de 2024, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de maio de 2024.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 24/05/2024

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração